



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/FUMSA/2023

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 097/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual “aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, móveis, elétrico e eletrônicos e informática para atender as necessidades das unidades de saúde: CIMI- Centro Integrado Materno Infantil, CMD – Centro Municipal de Imagem, PAM -Posto de Atendimento Médico, CRM – Central Municipal de Regulação, DIAL- Divisão de Almoxarifado, DECAU – Departamento de Controle Interno, DIVEI – Divisão de Veículos, COSAC – Coordenadoria de Saúde Coletiva.”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da **SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I** do Edital às fls. 625 à 711 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2.071 a 2.085 do processo administrativo n.º 13.913/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, móveis, elétrico e eletrônicos e informática para atender as necessidades das unidades de saúde: CIMI-Centro Integrado Materno Infantil, CMD - Centro Municipal de Imagem, PAM -Posto de Atendimento Médico, CRM - Central Municipal de Regulação, DIAL- Divisão de Almoxarifado, DECAU - Departamento de Controle Interno, DIVEI - Divisão de Veículos, COSAC - Coordenadoria de Saúde Coletiva, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 097/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.13.913/2022.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, móveis, elétrico e eletrônicos e informática para atender as necessidades das unidades de saúde: CIMI-Centro Integrado Materno Infantil, CMD - Centro Municipal de Imagem, PAM -Posto de Atendimento Médico, CRM - Central Municipal de Regulação, DIAL- Divisão de Almoxarifado, DECAU - Departamento de Controle Interno, DIVEI - Divisão de Veículos, COSAC - Coordenadoria de Saúde Coletiva.					
4	D.E.A. DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. Equipamento com desfibrilação de 1 a 200 joules. Forma de onda bifásica, com sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS e identifica automaticamente arritmias malignas que necessitam de desfibrilação; Utilização em qualquer paciente. Display de cristal líquido que visualiza os parâmetros de programação pré e pós-choque, indicando a energia real armazenada a ser entregue; Memória de evento contínuo de ECG, incluindo curva de ECG (opcional) (20 minutos), eventos críticos e os procedimentos realizados. Dimensões: 22,0 cm (L) 13,0 cm (P) 29,0 cm (A). Tipo: Li-ion, 14,4 VDC 4,0 A/h Duração: 10 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco (bateria com carga plena) ou	UNID	1	Cmos Drake	R\$ 10.250,00	R\$ 10.250,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

	um mínimo de 200 choques em 200 Joules (bateria em boas condições). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 5 horas. Rede elétrica 100 - 240V/50-60H					
5	VENTILADOR/RESPIRADOR DE TRANSPORTE Intra e extra-hospitalares e Pronto Socorro; atende pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Controle volumétrico e pressométrico em tempo real; Tela gráfica de LCD que permite a visualização de todos os parâmetros de leitura; manômetro digital de pressão da via aérea e gráfico de pressão por tempo. Ajustes de controles e alarmes no painel, de fácil operação, permitindo o operador controle dos parâmetros. Modos Ventilatórios: Adulto e Pediátrico: VCV Assistido/Controlado; PCV Assistido/Controlado; PSV/CPAP; SIMV (VCV) + PSV; Ventilação de Respaldo (VCV); Ventilação de Respaldo (PCV). Neonatal: Fluxo contínuo; CPAP nasal. Parâmetros Programáveis: FIO2: 50 ou 100% (controlada eletronicamente); Rise Time: 10 - 100 l/mim; Relação I:E: 5:1 - 1:99; Tempo Inspiratório: 0,3 a 3 seg.;	UNID	1	Microtalk	R\$ 33.600,00	R\$ 33.600,00
8	CABINE AUDIOMETRIA - ACÚSTICA Características: -Totalmente desmontável e sem parafusos; - Medida externa 0,90x0,90x1,80 altura; -Fácil montagem e desmontagem - Acabamento externo em madeira mdf branca de alta qualidade e resistência; - Acabamento interno forrado com eucatex perfurado; -Visor com 3 vidros (6mm), sendo 2 paralelos e 1 diagonal-Dobradiças cromadas-Piso antiderrapante-Entrada para cabos de audiômetros -Iluminação com lâmpada de led bivolt (não inclusa)-Mesa (Opcional)- Frequências: 60 /125 / 250 / 500 / 1000 / 2000 / 4000 / 8000 Hz-Isolação: 22/ 25/ 30/ 33/ 36/ 38/ 46/ 51/	UNID	1	Medical Company	R\$ 4.460,00	R\$ 4.460,00
	MÓVEIS, ELETRO ELETRONICOS E INFORMÁTICA					
22	BEBEDOURO REFRIGERADOR AÇO INOX Água gelada e temperatura ambiente, bebedouro de parede, Vazão máxima água (m³/h) 60 L/h , Jato para boca Jato para copo, Teclas em Braille, Protetor bucal flexível, Regulagem do jato de água, Refil Bacteriostático: controla a proliferação de bactérias, desmontável para higienização, serpentina externa, Gabinete em chapa	UNID	5	IBBL	R\$ 3.506,73	R\$ 17.533,65



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

	eletrozincada na cor prata, Tampo em aço inox 304 escovado, Depósito de água em aço inox 304, Dreno para limpeza, Ralo sifonado, Fixação na parede. Voltagem 110 ou 110/220. Cada equipamento deve vir com um filtro extra.					
23	<p>KIT PAINEL DE SENHAS Kit Painel de senhas com guichê + Dispensador de senhas Bico de Pato + 12 Bobinas de senhas + 8 controles.</p> <p>Dispensador de senhas tipo Bico de Pato (com pedestal). Acompanham 8 controles remotos chamadores de senhas e 12 Bobinas com 2000 senhas. 1 Placa "Retire sua senha" 1 painel eletrônico com fonte bivolt ou 110.</p>	KIT	1	Rubix	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
25	<p>ARMARIO TIPO ROUPEIRO Armário Roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 6 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos grandes independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado.</p> <p>Características: - Quantidade de Portas: 6 - Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45mm - Medida das Portas/ Vãos: 092Alt x 027Larg - Sistema de Ventilação: Veneziana /- Fechamento: Pitão para Cadeado - Quantidade de cabides por porta: 2 /- Pintura: Epóxi Pó ALTURA: 198cm, LARGURA: 095cm, PROFUNDIDADE: 042cm</p>	UNID	4	Amapa	R\$ 1.035,66	R\$ 4.142,64
27	<p>GELADEIRA DUPLEX FROST FREE REFRIGERADOR Tipo geladeira duas portas, frost free, capacidade mínimo de 350 e máximo de 405 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 110 V, Utiliza gás Ciclo/Isopentano. Garantia mínima de 12 meses</p>	UNID	2	Consul	R\$ 3.621,00	R\$ 7.242,00
28	<p>MICROONDAS Aparelho de microondas - 30l potência: 900 w, níveis de potência 10 níveis de potência; timer: sim, capacidade total: 30 litros, display: digital, relógio: sim; luz interna: sim, descongelamento: sim, trava de segurança: sim cor: prata, 110 volts.</p>	UNID	2	Consul	R\$ 886,53	R\$ 1.773,06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

29	PURIFICADOR/REFRIGERADOR DE ÁGUA Funções: purificador redução de cloro livre, retenção de partículas: classe d, controle nível microbiológico refil com troca fácil, vida útil do refil: 1.000 litros / média de 6 meses, vazão máxima recomendada: 35l/h temperatura de operação: 3 a 40°C, pressão mínima e máxima: 20 kpa a 400 kpa, bica móvel, maior área de alcance cor: branco dimensões aproximadas do produto sem embalagem (axlpx) : 256 x 125 x 147 mm.	UNID	2	Consul	R\$ 739,50	R\$ 1.479,00
36	ARMÁRIO DE AÇO COM CHAVE Armário em aço, com 2 portas chaveadas, com 5 prateleiras, com tratamento anti-ferruginoso e pintura esmalte sintético na cor cinza, dimensões 0,90 à 1,00 cm de largura, 0,45 à 0,50 cm de profundidade, e 1,90 à 2,00 de altura. Cor cinza.	UNID	5	Amapa	R\$ 995,12	R\$ 4.975,60
45	KIT BATERIA SELADA DE LÍTIO 12 volts 5ah + carregador de 12 volts. Bateria: Bateria recarregável selada de Lítio tensão 12 volts 5 Ah (amperes) terminal tipo F1. Carregador: input 110/220 volts, output 12 volts, capacidade 800 miliamperers, plug tipo jacaré	KIT	5	Secpower	R\$ 166,75	R\$ 833,75
VALOR TOTAL					R\$ 87.459,70	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): MED LAGOS CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ N°: 41.703.093/0001-06		Telefone: (22) 98817-0595
Endereço: Rua Oscar Clark, n° 750, loja 104 – Parque Mataruna		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28979-717
Endereço Eletrônico: medlagoscirurgica.rj@gmail.com		
Representante: Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki		
RG n° 31.980.954-7 / Órgão Expedidor DETRAN / UF: RJ		CPF: 191.073.177-35

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador **SECRETARIA REQUISITANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º **097/2022**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º **097/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º **097/2022**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da **SECRETARIA REQUISITANTE**, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue, conforme Termo de Referência (Anexo I) de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em até 10 dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP- Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na DIALP-Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro - Araruama - RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela **SECRETARIA REQUISITANTE** que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial - SRP n.º 097/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. **Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 097/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, *pro rata die*.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens **19 e 20**, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 097/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 097/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 13.913/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 05 de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:

LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

MED LAGOS CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: